LEI N° 927, DE 15 DE ABRIL DE 2009

Revoga a Lei nº 883, de 11 de Dezembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 883, de 11 de dezembro de 2008, que instituiu horário especial de trabalho para os Motoristas do Município, que exerçam funções no Transporte Escolar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 15 de Abril de 2009.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração